Resolução nº : 4555/99
Protocolo nº : 492319/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 800,00 (oitocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA